



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

**LEI Nº 935, de 25 de março de 2011.**

**EMENTA:** "Revoga a Lei nº 915/2010 em que denomina Rua João Corassa a Rua que se localiza em frente à Escola Municipal Dailton Luiz Magnago localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani no Município de Marilândia/ES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º:** Fica revogada a Lei nº 915/2010 em que denomina Rua João Corassa a Rua que se localiza em frente à Escola Municipal Dailton Luiz Magnago localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani no Município de Marilândia/ES e dá outras providências.


**Artigo 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

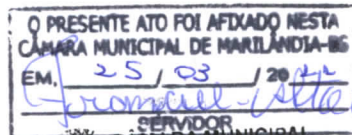
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 25 de março de 2011.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 25/03/2011.

  
*Antusa Agrisi Milanesi*  
Secretária da SEMAD



  
SERVIDOR  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA  
*Francieli Altoé*  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 25 / 03 / 2011

SERVIDOR

*Elyzangela Soares Comério*  
Chefe de Serviço CC-08